



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 04 de agosto de 2020.

**Ofício Circular nº 03/2020 - DASE - SESE 04**

Aos Gestores das Entidades Parceiras

**Assunto:** Alteração referente ao Programa Leite em Casa

Considerando que o Programa Leite em Casa distribui 01 kg de leite em pó por mês aos alunos matriculados, conforme Decreto nº 31.300 de 14/10/2013;

Tendo em vista a manutenção do atendimento das necessidades nutricionais dos alunos, bem como o atual período epidêmico e a consequente alta na taxa de vulnerabilidade social;

Informamos que, a partir do mês de agosto/2020, as entregas referentes ao Programa Leite em Casa, que até então eram bimestrais, passarão a ser mensais. Sendo assim, será entregue **01 kg de leite** em pó por aluno em consonância com a entrega das Cestas Básicas.

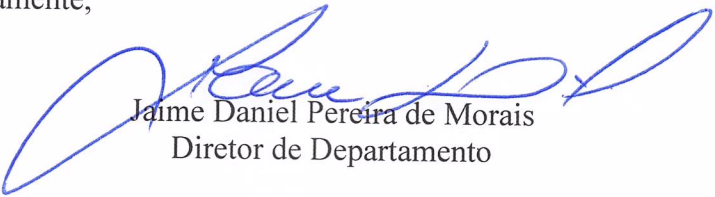
Informamos também que para os casos de alunos com necessidades nutricionais especiais a entrega será:

- 4 latas de fórmula de soja ou bebida à base de arroz por mês.

Para alunos menores de 1 ano de idade será fornecido:

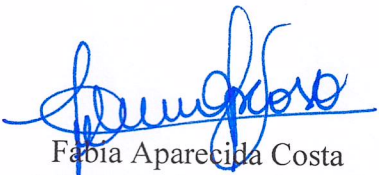
- 3 latas de fórmula infantil por mês.

Atenciosamente,



Jaime Daniel Pereira de Moraes  
Diretor de Departamento

De acordo,



Fabia Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação